INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA 2021/2-ERE

O **Departamento de Psicologia Social e Institucional** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2021/2-ERE, em acordo com Instrução Normativa n° 03/2013 – PROGRAD/SEAD, disponível em: https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-03.2013-PROGRAD.SEAD_.pdf

1) **INSCRIÇÕES (duas etapas):** Os (as) estudantes deverão:
1ª Etapa: Fazer a inscrição através do **Portal do Aluno (e**xclusivamente**),** no **período de 24/01/2022 a 04/02/2022.**

2ª Etapa: Encaminhar, dentro do prazo estipulado, a documentação específica para a bolsa que está sendo pleiteada. Leia com atenção as informações do item **2.1** do edital.

Para candidatar-se o/a aluno/a deve **atender as exigências** constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:
Art. 7º **São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:**
I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, **entre a segunda e a última etapa** (semestre) **do curso**;
II – Comprovar **aprovação** ou liberação **na(s) atividades(s) de ensino** objeto da Monitoria ou equivalente para fins de Monitoria;
III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;
V – Não estar em débito com a Universidade;
VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;
VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;
VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Obs.: Para inscrição **não é obrigatório** informar os dados bancários, mas será necessário se for selecionado/a para a bolsa.

Disciplinas com vagas para bolsa de monitoria:

Atividade de Ensino	Modalidade	Orientador	V
Processos Institucionais (PSI02019) Turma V (Noturno)	Presencial Acadêmica (adaptada ao ERE)	Raquel Silveira raquel.silveira@ufrgs.br	01

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

2) PROCESSO SELETIVO

2.1) Para a bolsa na disciplina **PROCESSOS INSTITUCIONAIS – TURMA V (PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO)**
Modalidade: Presencial Acadêmica (adaptada ao ensino remoto emergencial)

Seleção: Análise de documentos dos candidatos e entrevista coletiva.
Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Processos Institucionais"** para a Profa. Raquel Silveira (raquel.silveira@ufrgs.br), **até o dia 04/02/2022:**

Entrevista coletiva com Profa. Raquel Silveira
Dia 07/02/22
Horário: 17:30
Link da videochamada: https://meet.google.com/ttj-kmye-eyz

Documentação:
a) Histórico escolar;
b) CARTA de interesse com explicitação dos motivos para participar da seleção e experiências anteriores que se relacionem com a atividade de monitoria.

Critérios de seleção e desempate:
- Experiência no uso de tecnologias para o ensino e apropriação no ambiente Moodle;
- Disponibilidade de horário no turno da disciplina (segundas-feiras, das 18h30-21h50), para orientações das atividades desenvolvidas;
- Carta de interesse com análise de implicação para atuar na monitoria e sua relação com a discussão teórica da disciplina.

3) PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO e OUTRAS ORIENTAÇÕES:
- O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/psicologia/) **até o dia 21 de fevereiro de 2022,** sendo encaminhado e-mail **para os/as candidatos/as selecionados/as** nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

- Para a emissão do Termo de compromisso, o/a estudante selecionado/a para a bolsa precisa ter conta corrente individual no Banco do Brasil, sendo o titular.

- O/a aluno/a selecionado/a será vinculado/a a um professor/a) supervisor/a e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

- Os/as alunos/as devem **iniciar suas atividades** na monitoria **somente após a assinatura do Termo de Compromisso**. **Não serão realizados pagamentos retroativos**.

- O/a aluno/a que **não assinar** o Termo de Compromisso **no prazo estipulado** pela Gerência Administrativa será **considerado desistente,** sendo a vaga ocupada pelo/a suplente imediato/a.

- Valor da Bolsa: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**
- Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e de término das atividades cadastradas no Sistema. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária:

- A Instrução Normativa 03/2013 – PROGRAD/SEAD, artigo 17, inciso III, veda estudante (bolsista ou voluntário) a realização de monitoria em conflito com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado/a ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

- Considerando o artigo 7, inciso III, que define a carga horária como 20 (vinte) horas semanais, é do entendimento da PROGRAD e da SEAD que a realização de atividades acadêmicas que exige contrapartida de carga horária é incompatível com as Monitorias Acadêmicas Presenciais, Voluntárias, Remuneradas, Especiais e Utilizando Tecnologia EAD. Essa definição se aplica a Iniciação Científica, voluntária e remunerada, PET, Estágio Não-Obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, por exemplo.

Avaliação e Certificação do/a Monitor/a: Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

- O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.
Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato pelo e-mail da secretaria dos Departamentos: psicodep@ufrgs.br.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.



Profa. Neuza Guareschi
Chefe em exercício do Departamento de
Psicologia Social e Institucional